

oitenta) dias antes de terminar o prazo concedido
Art. 4º Esta resolução entrará em vigor na data de

Curitiba, 17 de dezembro

assinado eletronicamente
 Grazielle Andriola
Diretora de Planejamento e C

RESOLUÇÃO N.º 8.147/2024

A **Diretora de Planejamento e Gestão Escolar da Secretaria de Estado da Educação**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, as Deliberações n.º 03/1998, 03/2013, 02/2014 e 12/2021, todas do Conselho Estadual de Educação, o Parecer n.º 3853/2024, da Coordenação da Estrutura e Funcionamento e o contido no protocolado n.º 22.527.570-0,

RESOLVE:

Art. 1º Credenciar, para a oferta da Educação Básica, o Centro Municipal de Educação Infantil Professor Adriano Bernardo dos Santos, situado na Rua Luiz Costa Cabral, 58, no Município de Ortigueira, NRE de Telêmaco Borba.

§ 1º A instituição de ensino é mantida pela Prefeitura Municipal, criada pela Lei Municipal n.º 1657/2022, de 09/12/2022.

§ 2º O credenciamento é concedido pelo prazo de 05 (cinco) anos, a partir de 01/01/2025. A direção da instituição de ensino deverá solicitar a renovação do credenciamento 180 (cento e oitenta) dias antes de 31/12/2029.

Art. 2º Autorizar o funcionamento da Educação Infantil, para o atendimento de crianças de 00 (zero) a 05 (cinco) anos, com implantação simultânea na instituição citada no Art. 1º.

Parágrafo único: A autorização é concedida pelo prazo de 05 (cinco) anos, a partir de 01/01/2025. A direção da instituição de ensino deverá solicitar a renovação da autorização para o funcionamento do Ensino 180 (cento e oitenta) dias antes de 31/12/2029.

Art. 3º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 18 de dezembro de 2024.

assinado eletronicamente
 Grazielle Andriola
Diretora de Planejamento e Gestão Escolar

RESOLUÇÃO N.º 8.148/2024 – GS/SEED

A **Diretora de Planejamento e Gestão Escolar da Secretaria de Estado da Educação**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, as Deliberações n.º 03/1998, 03/2013, 02/2014 e 12/2021, todas do Conselho Estadual de Educação, o Parecer n.º 3856/2024, da Coordenação de Estrutura e Funcionamento e o contido no protocolado n.º 23.147.208-8,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o funcionamento da Educação Infantil, para o atendimento de crianças de 04 (quatro) a 05 (cinco) anos, com implantação simultânea, na Escola Municipal do Campo General Gomes Carneiro – Ensino Fundamental, situada na Estrada Boa Vista do Capanema, do Município de Santo Antônio do Sudoeste, NRE de Francisco Beltrão.

§ 1º A instituição de ensino é mantida pela Prefeitura Municipal e obteve a última renovação do credenciamento para a oferta da Educação Básica pela Resolução n.º 553/2024, de 02/02/2024, com vigência até 31/12/2025.

§ 2º A autorização para o funcionamento do ensino é concedida pelo prazo de 03 (três) anos, a partir de 01/01/2025. A direção da instituição de ensino deverá solicitar a renovação do ato 180 (cento e oitenta) dias antes de 31/12/2027.

Art. 2º Adequar a nomenclatura da instituição de ensino que, em decorrência do art. 1º, passa a denominar-se: Escola Municipal do Campo General Gomes Carneiro – Educação Infantil e Ensino Fundamental.

Art. 3º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 18 de dezembro de 2024.

assinado eletronicamente
 Grazielle Andriola
Diretora de Planejamento e Gestão Escolar

151181/2024

FUNDEPAR

PORTARIA N.º 0525/2024-FUNDEPAR

Súmula: Designação de servidores para atuarem como Gestor e Fiscal do Contrato nº 624/2024-FUNDEPAR, celebrado com a empresa Camargo Engenharia & Serviços LTDA.

A **Diretora-Presidente do Instituto Paranaense de Desenvolvimento Educacional FUNDEPAR**, no uso de suas

DOCUMENTO CERTIFICADO

CÓDIGO LOCALIZADOR: 28812425

Documento emitido em 06/01/2025 15:49:45.

Diário Oficial Executivo
 Nº 11811 | 19/12/2024 | PÁG. 124

Para verificar a autenticidade desta página, basta informar o Código Localizador no site do DIOE.

www.imprensaoficial.pr.gov.br

s pelo Decreto Estadual n.º 3270 de 24 de agosto de 2023 e, nos termos da Lei n.º 18.418 de 29/12/2014, regulamentada pelo Decreto Estadual n.º 6.972 de 29 de maio 2017 e o contido no protocolo nº 23.021.886-2,

RESOLVE:

as abaixo indicados para em observância à como gestores e fiscais do Contrato n.º celebrado com a empresa Camargo , para a execução de Serviços Comuns de Individual Anita Aldeti Pacheco, município de

Figueira:

I - Gestor Titular: Leila Candido de Bonfim Torre – RG: 3.XXX.446-6 - CPF: 604.XXX.929-91 e Suplente: Rejane Fadell Olivetti – RG: 5.XXX.795-4 – CPF: 004.XXX.329-97;

II - Fiscal Titular: Rennan Bonafé de Oliveira – RG: RG: 12.xxx.529-6 – CPF: 095.XXX.149-12 - CREA/PR- 167.089/D, pertencente ao quadro do Instituto Fundepar, e Suplente: Jair Ribeiro Junior – RG: 9.XXX.652-0 – CPF 011.XXX.386-76 - CREA/PR-137.305/D, pertencente ao Quadro Próprio do Magistério – QPM;

III – Apoio Técnico de Fiscalização: Paula Kalliany da Silva Ono – CREA/PR- 90.161/D, indicado pelo Serviço Social Autônomo PARANAEDUCAÇÃO.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.
 Anote-se.

(Assinado e Data Digitalmente)
Eliane Teruel Carmona
 Diretora-Presidente FUNDEPAR
 Decreto nº 3270/2023

151086/2024

PORTARIA N.º 0526/2024-FUNDEPAR

Súmula: Designação de servidores para atuarem como Gestor e Fiscal do Contrato nº 635/2024-FUNDEPAR, celebrado com a empresa CB Construções LTDA.

A **Diretora-Presidente do Instituto Paranaense de Desenvolvimento Educacional FUNDEPAR**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Estadual n.º 3270 de 24 de agosto de 2023 e, nos termos da Lei n.º 18.418 de 29/12/2014, regulamentada pelo Decreto Estadual n.º 6.972 de 29 de maio 2017 e o contido no protocolo nº 23.021.886-2,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para em observância à legislação vigente, atuarem como gestores e fiscais do Contrato n.º 635/2024– FUNDEPAR, celebrado com a empresa CB Construções LTDA, para a execução de Serviços Comuns de Engenharia no Colégio Estadual do Campo Alto Alegre, município de Quedas do Iguaçu:

I - Gestor Titular: Adriane Schio de Almeida- RG: 5.xxx.934-6– CPF: 787.xxx.789-53 e Suplente: Andreia Salette Zanin - RG: 4.xxx.255-5– CPF: 643.xxx.479-04;

II - Fiscal Titular: Maristela Kosak - RG: 4.xxx.020-5 - CPF: 745.xxx.509-87 – CREA/PR 175.070/D e Suplente: Jair Ribeiro Junior - RG 9.xxx.652-0 – CPF: 011.xxx.386-76 – CREA/PR 137.305/D, ambos pertencentes ao Quadro Próprio do Magistério – QPM-137.305/D, pertencente ao Quadro Próprio do Magistério – QPM;

III – Apoio Técnico de Fiscalização: Joabe de Oliveira Moraes – CREA/PR 124.402/D, pertencente ao quadro do Serviço Social Autônomo Paraná Educação.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.
 Anote-se.

(Assinado e Data Digitalmente)
Eliane Teruel Carmona
 Diretora-Presidente FUNDEPAR
 Decreto nº 3270/2023

151152/2024

